



LEI Nº 3.272, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Dá denominação oficial a Academia ao Ar Livre do Distrito de Campinas e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, de “**Academia ao Ar Livre José Geraldo da Silva Viana**”, o espaço para exercício físico situado no logradouro público próximo a Escola de Campinas.

Parágrafo Único – Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de maio de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana